



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3 -PR, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **FREDERICK SZEMBER**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 091.946.779-52, portador da Cédula de Identidade sob n.º 10.930.284-8, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 100,00 M²”.**

Imóvel localizado na Rua Agenor de Oliveira, s/n, Santa Maria do Oeste – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 23 de Fevereiro de 2018 a 22 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

Frederick Szember

15



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 19

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 23 de Fevereiro de 2018.

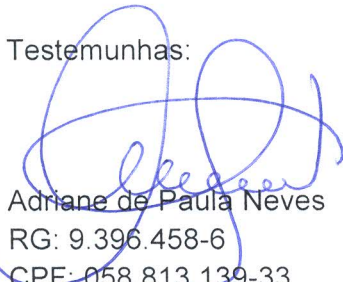
CONTRATANTE:


CONTRATADO:


JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal


FREDERICK SZEMBER
Contratado

Testemunhas:


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2021
Santa Maria do Oeste
Cidade de uma Nova História

FLS. 20

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n° 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: **FREDERICK SZEMBER**, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 100,00 M²”.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Data de assinatura: 23 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 22/02/2019.



II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

Santa Maria do Oeste, 15 de Fevereiro de 2018.

LEVI DE LIMA COLAÇO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NILZA DOS SANTOS BRONHOLO



CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA e o(a) Sr(a) RITA AGNES DA SILVA, residente e domiciliado(a) no Assentamento Aproxima Novo Horizonte, S/N, na cidade de SANTA MARIA DO OESTE-PR, CEP 85.230-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.785.397-8 e do CPF 066.370.179-14 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Lei 466/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2018, ou seja na data de 21 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO E DESLOCAMENTO
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a cargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.754,44 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;



II - a qualquer tempo, unilateralmente, pelo SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

Santa Maria do Oeste, 15 de Fevereiro de 2018.

LEVI DE LIMA COLAÇO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RITA AGNES DA SILVA



CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA e o(a) Sr(a) SIMONE CRISTINA ZAGO DA ROCHA, residente e domiciliado(a) na RUA AGENOR DE OLIVEIRA, S/N, Bairro CENTRO na cidade de SANTA MARIA DOESTE-PR, CEP 85.230-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.980.375-3 e do CPF 701.007.659-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Lei 466/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2018, ou seja na data de 21 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO E DESLOCAMENTO
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a cargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.754,44 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;



CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA e o(a) Sr(a) TALITA CRISTINA GRANDE, residente e domiciliado(a) no Povoado São José, S/N, CENTRO, na cidade de SANTA MARIA DO OESTE-PR, CEP 85.215-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.396.485-3 e do CPF 049.686.349-51, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

Santa Maria do Oeste, 15 de Fevereiro de 2018.

LEVI DE LIMA COLAÇO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE CRISTINA ZAGO DA ROCHA



CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA e o(a) Sr(a) TALITA CRISTINA GRANDE, residente e domiciliado(a) no Povoado São José, S/N, CENTRO, na cidade de SANTA MARIA DO OESTE-PR, CEP 85.215-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.396.485-3 e do CPF 049.686.349-51, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Lei 466/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2018, ou seja na data de 21 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO E DESLOCAMENTO
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a cargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.754,44 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;



II - a qualquer tempo, unilateralmente, pelo SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2018.

LEVI DE LIMA COLAÇO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TALITA CRISTINA GRANDE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 049/2018

Conceder Gratificação por tempo Integral e dedicação exclusiva aos servidores, e das outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, Gratificação por tempo Integral e dedicação exclusiva aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	Porcentagem
ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA	30%
DANIEL TOMEN	80%
EMERSON PADILHA	14%
EUGENIA GONCALVES PADILHA	20%
GUILHERME CHAVES	100%
JACILEI DE PAULA NEVES	20%
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA	60%
JOCELIO PEREIRA	14%
SANDRA APARECIDA DA SILVA	20%
SIBELI APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	20%

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONEAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

Contrante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: FREDERICK SZEMBER, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Data de assinatura: 23 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 22/02/2019.